



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

DISPENSA nº 017/2024

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de quatro (4) pneus novos, com substituição dos pneus usados, e a realização do serviço de alinhamento e balanceamento do veículo oficial Fiat Pulse Drive 2021, placa SDP7I68, pertencente à Câmara Municipal de Icaraíma-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Und R\$	Valor Total R\$
	CNAE: 4530-7/05 – Comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores				
01	Pneus modelo 195/60R16 (com substituição dos pneus usados pelos novos) Conforme Especificação do Termo de Referência.	4	Und.		
02	Serviço de alinhamento das quatro (2) rodas	2	Und.		
03	Serviço de balanceamento (4) rodas	4	Und.		

- Medidas: largura do pneu 195 mm; altura do perfil 60% da largura nominal; diâmetro da roda 16 polegadas.
- Construção: Pneus do tipo Radial (R), garantindo maior estabilidade e resistência à deformação.
- Banda de rodagem: Deve proporcionar aderência eficaz em diferentes condições climáticas, incluindo piso seco e molhado.
- Desempenho em aquaplanagem: Sulcos e canais eficazes para reduzir o risco de aquaplanagem, garantindo a estabilidade do veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

- Índice de tração e desgaste da banda de rodagem: Classificação adequada para frenagem e durabilidade.
- Indicadores de desempenho específicos mínimos:
 - **Nível de ruído externo:** Máximo de 69 dB (decibéis), conforme classificação do INMETRO, contribuindo para evitar poluições sonoras.
 - **Desempenho em piso molhado:** Classificação mínima de B no Índice de Aderência em Piso Molhado, conforme regulamentação do INMETRO, garantindo maior segurança na dirigibilidade em pista molhada.
 - **Eficiência de combustível:** Classificação mínima de C na etiqueta de eficiência de combustível, conforme regulamentação do INMETRO, garantindo menor consumo e consequentemente economicidade ao poder legislativo de Icaraíma- Pr.
- Garantia: Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.
- Certificações: Conformidade com normas técnicas e regulamentações locais e nacionais aplicáveis, incluindo certificação do INMETRO.
- Prazo de fabricação: Igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
- Certificação do Inmetro: Os pneus devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. • Serviço de alinhamento:
- Deve garantir a estabilidade e desempenho adequado do veículo.
- Após o alinhamento, recomenda-se verificação de dirigibilidade para assegurar ausência de vibrações anormais e trajetória reta.
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para o serviço de alinhamento.
- Conformidade com regulamentações locais e nacionais aplicáveis. • Serviço de balanceamento:
- Deve ser realizado por empresa especializada.
- Inclui balanceamento das rodas dianteiras e traseiras.
- Deve ser executado de acordo com as especificações do fabricante do veículo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A contratação é necessária para a substituição dos pneus do veículo oficial devido ao desgaste natural, visando garantir a segurança e eficiência do veículo nas atividades públicas. Alinhamento e balanceamento são essenciais para o correto funcionamento do veículo, prevenindo desgaste prematuro dos pneus e garantindo a estabilidade e segurança dos usuários. A aquisição é de baixo custo e enquadra-se na situação disposta no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e decreto nº 7.065/2024 de 18 de abril de 2024 sobre contratações diretas do municipal de Icaraíma-PR.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Não se aplicam condições especiais de habilitação e contratação.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para sociedades comerciais;
- Estatuto Social registrado, com ata de eleição para sociedades civis;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, se aplicável;
- Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se aplicável;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações da Contratante:

- Receber o objeto conforme prazo e condições estabelecidos;
- Verificar conformidade dos bens recebidos;
- Comunicar imperfeições à Contratada;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Aplicar penalidades por descumprimento contratual;
- Efetuar o pagamento conforme edital;
- Manter arquivada toda a documentação referente ao processo.

Obrigações da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta;
- Fornecer pneus conforme especificações técnicas;
- Garantir pneus em perfeito estado e com prazo de fabricação válido;
- Realizar serviço de alinhamento e balanceamento de acordo com especificações;
- Fornecer garantia para pneus e serviços;
- Cumprir todas as normas de segurança e ambientais;
- Comunicar a Contratante sobre impossibilidades de cumprimento do prazo;
- Substituir, reparar ou corrigir o objeto conforme necessidade;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **A entrega e instalação será realizada no estabelecimento da empresa ganhadora, que deverá estar localizada em uma distância máxima de 65 quilômetros da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

- Prazo de entrega: até 2 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- Recebimento provisório e definitivo serão realizados conforme especificado.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização será realizada por representantes da Contratante, verificando conformidade com o Termo de Referência e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a entrega é de 2 (dois) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores foram estipulados com base na pesquisa de preços realizada. A servidora responsável é a Sra. Angélica C. G. Antunes da Silva.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da documentação fiscal.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Para contratações com valor inferior aos limites para dispensa de licitação, a Administração pode substituir o contrato por ordem de execução de serviço.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Icaraíma-PR.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Os responsáveis assumem a responsabilidade pelas informações prestadas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Manoel Timóteo de Almeida
Presidente do Legislativo Municipal

Angélica C. G. Antunes da Silva
Agente de contratação